MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR

Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 997927/2026

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

1.Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF/MDA.**

Nome da autoridade competente: **Vanderley Ziger.**

Número do CPF: ***.101.019-**.**

Nome da Secretaria/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF/MDA.**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Portaria nº 564, de 13 maio de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 14 de maio de 2024, Edição nº 92, Seção 2, pág. 1.**

2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **UG 490051/Código de Gestão 00001 - Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF/MDA**

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **UG 490051 - Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF/MDA**

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

1. Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Universidade Federal do Pampa - UNIPAMPA**

Nome da autoridade competente: **Edward Frederico Castro Pessano (Reitor)**

Número do CPF: ***.018.230-**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Unipampa**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Decreto de 15 de dezembro de 2023 publicado no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2023, Edição: 239, seção 2, página 1.**

2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: **154359/Gestão: 26266 - Universidade Federal do Pampa (Unipampa)**

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: **154359 - Universidade Federal do Pampa (Unipampa)**

3. OBJETO

Formação de agricultores familiares no âmbito do Programa Fomento Rural para promoção da soberania alimentar e produção camponesa sustentável.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

O projeto pretende alcançar as seguintes ações e metas, articuladas entre si e alinhadas à promoção do desenvolvimento rural sustentável:

a) Promover a formação de agricultores e agricultoras familiares beneficiários do Programa Fomento Rural, por meio de processos educativos continuados, com enfoque em práticas produtivas sustentáveis;

b) Contribuir para a mitigação dos impactos socioeconômicos nas comunidades beneficiárias do Programa com ações voltadas à recomposição da capacidade produtiva e da renda das famílias;

c) Fortalecer a soberania e a segurança alimentar e nutricional das famílias atendidas, incentivando a produção diversificada e o autoconsumo de alimentos saudáveis;

d) Promover a melhoria da qualidade dos alimentos consumidos pelas famílias beneficiárias, com ênfase na produção agroecológica e na redução do uso de insumos químicos;

e) Apoiar processos de transição agroecológica, bem como o fortalecimento de redes locais e regionais de produção, comercialização e troca de saberes;

f) Desenvolver estratégias para um modelo de desenvolvimento local sustentável, fundamentadas em processos de investigação acadêmica e científica sobre a realidade das famílias atendidas;

g) Realizar a coleta, sistematização e análise de dados sobre o perfil socioeconômico e produtivo das famílias, com ênfase na situação de segurança alimentar e nutricional e nas práticas de produção sustentável;

h) Produzir estudos e publicações acadêmicas, contribuindo para a formulação, qualificação e implementação de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento rural sustentável.

As ações do projeto têm como público-alvo famílias de agricultores e agricultoras familiares camponeses, beneficiárias de políticas públicas de fomento produtivo, localizadas nos seguintes estados: Alagoas, Amazonas, Bahia, Distrito Federal e entorno, Espírito Santo, Maranhão, Pará, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rondônia, Santa Catarina, São Paulo e Sergipe.

Meta 1 – Realizar atividades de formação de agricultores visando a promoção da soberania alimentar e nutricional e a produção de estudos sobre conhecimento técnico científico desenvolvido no projeto.

Realizar atividades sistemáticas de formação de agricultores e agricultoras familiares, com vistas à promoção da soberania e segurança alimentar e nutricional, bem como à geração e sistematização de conhecimento técnico-científico oriundo das ações desenvolvidas no projeto.

Etapa 1.1. Atividades de formação e capacitação das famílias.

Etapa 1.2 Planejamento da formação e capacitação das famílias.

Etapa 1.3 Acompanhamento, monitoramento e estudo técnico científico sobre/da formação e capacitação das famílias.

● Indicadores: número de atividades formativas realizadas e número de famílias participantes

● Meta quantitativa: mínimo de 2.000 famílias atendidas

● Meios de verificação: listas de presença, relatórios técnicos, registros fotográficos e produção acadêmica

Meta 2 – Produzir materiais técnicos orientativos para as famílias beneficiadas pelo fomento produtivo.

Elaborar e disponibilizar materiais técnicos e científicos de apoio às famílias beneficiárias, voltados à qualificação dos sistemas produtivos e à promoção da soberania alimentar e nutricional.

Etapa 2.1 Redação, edição e publicação de cartilha técnica.

Etapa 2.2. Publicação de livros.

Os materiais serão compostos por:

● cartilhas técnicas orientativas sobre práticas de produção sustentável e segurança alimentar;

● publicação de livro contendo a sistematização dos resultados, metodologias e impactos do projeto.

● Indicadores: número de materiais produzidos e distribuídos

● Meta quantitativa: mínimo de 1 produção técnica publicada

● Meios de verificação: exemplares produzidos, registros de distribuição, ISBN (quando aplicável).

Meta 3 – Gestão administrativa e financeira do projeto.

Assegurar a gestão administrativa e financeira eficiente do projeto, garantindo a adequada execução dos recursos, o cumprimento do cronograma e a prestação de contas conforme as exigências institucionais e do financiador.

Etapa 3.1. Custos operacionais e administrativos.

● Indicadores: execução orçamentária e cumprimento de prazos

● Meta quantitativa: 100% dos recursos executados conforme plano aprovado

● Meios de verificação: relatórios financeiros, prestações de contas e pareceres institucionais

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED

Uma particularidade que merece destaque no projeto é sua capacidade de promover a unidade política, programática e prática entre os sujeitos sociais e institucionais envolvidos em sua construção, aspecto fundamental diante dos intensos desafios socioeconômicos impostos pela conjuntura atual do país.

Nesse sentido, identificam-se pelo menos quatro dimensões determinantes que estruturam o contexto do projeto.

01) **Dimensão Política:** Implica na tomada de posição do Estado e da sociedade civil organizada na promoção de uma transição para um novo modo de relação entre a humanidade e a natureza.

02) **Dimensão Técnica:** Impõe uma transformação da matriz tecnológica vigente, de modo a estabelecer práticas que respeitem os limites ecológicos e reduzam significativamente o controle exercido por grandes empresas sobre os sistemas produtivos e alimentares de camponeses e consumidores.

03) **Dimensão Territorial:** Relacionada à permanência das populações camponesas no campo e à promoção da soberania sobre os territórios.

04) **Dimensão Técnico-Científica:** Gera conhecimentos que qualificam os processos de desenvolvimento rural e territorial, com ênfase na superação da pobreza no campo, no combate à fome e no fortalecimento de sistemas produtivos sustentáveis.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

( )Sim

(X)Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

( ) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

( ) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(x) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2°)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X)Sim

( )Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, conforme art. 20, VI do Decreto 10.426 de 16 de julho de 2020:

1. Custos indiretos de contratação da Fundação Delfim Mendes Silveira no valor de R$ 300.005,50 (trezentos mil cinco reais e cinquenta centavos), o qual corresponde à 7,5% do valor global do TED.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (R$)	Início	Fim
META 1	**Realizar atividades de formação de agricultores visando a promoção da soberania alimentar e nutricional e a produção de estudos sobre conhecimento técnico científico desenvolvido no projeto.**				**R$ 3.650.994,50**	**05/2026**	**12/2027**
Etapa 1.1	Atividades de formação e capacitação das famílias.	Unidade	4.000	R$ 775,00	R$ 3.100.000,00	05/2026	12/2027
Etapa 1.2	Planejamento da formação e capacitação das famílias.	Unidade	01	R$ 322.358,50	R$ 322.358,50	05/2026	12/2027
Etapa 1.3	Acompanhamento, monitoramento e estudo técnico científico sobre/da formação e capacitação das famílias.	Unidade	01	R$ 228.636,00	R$ 228.636,00	05/2026	12/2027
PRODUTO	- Relatórios individuais das visitas às famílias de agricultores; - Relatório final associado com estudo técnico científico sobre o acompanhamento e monitoramento da formação e capacitação das famílias.						
META 2	**Produzir materiais técnicos orientativos para as famílias beneficiadas pelo fomento produtivo.**				**R$ 49.000,00**	**12/2026**	**12/2027**
Etapa 2.1	Redação, edição e publicação de cartilha técnica	Unidade	2.000	R$ 15,00	R$ 30.000,00	12/2026	12/2027
Etapa 2.2	Livro	Unidade	250	R$ 76,00	R$ 19.000,00	12/2026	12/2027
PRODUTO	- 2000 cartilhas técnicas; - 250 livros.						
META 3	**Gestão administrativa/financeira do projeto.**				**R$ 300.005,50**	**07/2026**	**12/2026**
Etapa 3.1	Custos operacionais e administrativo.	Unidade	01	R$ 300.005,50	R$ 300.005,50	07/2026	12/2026
PRODUTO	Relatório Final de Execução do Projeto e Contábil.						

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Junho/2026	**R$ 4.000.000,00**
Valor Total	**R$ 4.000.000,00**

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
335039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	*Não*	R$ 3.531,994,50
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	*Sim (7,5%)*	R$ 300.005,50
445052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*Não*	R$ 168.000,00

12. PROPOSIÇÃO

Rio Grande do Sul/, junho de 2026.

Edward Frederico Castro Pessano

Reitor da Universidade Federal do Pampa - UNIPAMPA

13. APROVAÇÃO

Brasília/DF, junho de 2026.

Vanderley Ziger

Secretário de Agricultura Familiar e Agroecologia

SAF/MDA

Documento assinado eletronicamente por **EDWARD FREDERICO CASTRO PESSANO**, **Usuário Externo**, em 24/06/2026, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Vanderley Ziger**, **Secretário(a)**, em 24/06/2026, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **53791195** e o código CRC **C72371B3**.

Referência: Processo nº 55000.005503/2026-19 SEI nº 53791195